



PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DEDICADOS À ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DIGNA PARA MOTORISTAS DE ÔNIBUS

Autor(es): VEREADOR PABLO MELLO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de criação de espaços apropriados para alimentação e higienização pessoal dos motoristas de ônibus em terminais de ônibus e pontos estratégicos de grande circulação.

Art. 2º Os espaços de que trata o artigo 1º deverão contar com:

I - área de refeitório adequada, com mesas e cadeiras, e com a disponibilização de infraestrutura básica para o aquecimento e consumo de alimentos trazidos pelos motoristas;

II - instalações sanitárias, incluindo banheiros e chuveiros, garantindo condições adequadas de higiene;

III - acesso a água potável, geladeiras para armazenamento de alimentos, e micro-ondas para aquecer refeições; e

IV - horários de funcionamento compatíveis com as jornadas de trabalho dos motoristas, incluindo funcionamento em horários noturnos.

Art. 3º A implantação dos espaços de alimentação e higienização será de responsabilidade das concessionárias de transporte público, que deverão seguir os parâmetros estabelecidos pela Prefeitura em relação ao número mínimo de unidades por terminal e pela qualidade das instalações.

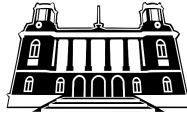
Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei por parte das concessionárias acarretará sanções, incluindo advertências, multas e, em casos extremos, a suspensão temporária da operação, até que as irregularidades sejam sanadas.

Art. 5º A Prefeitura poderá firmar parcerias com empresas privadas, restaurantes e fornecedores de alimentos para oferecer refeições com valores acessíveis aos motoristas de ônibus nos espaços estabelecidos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios e incentivos para construção, manutenção e fiscalização desses espaços.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





Plenário Teotônio Vilella, 08 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Os motoristas de ônibus enfrentam jornadas longas e cansativas, muitas vezes sem acesso a locais adequados para alimentação e higiene pessoal durante o expediente. A ausência de condições mínimas para refeições adequadas e para higienização impacta diretamente a saúde e o bem-estar desses trabalhadores, resultando em queda de produtividade e aumento no nível de estresse.

Este projeto visa garantir que os motoristas de ônibus tenham acesso a locais apropriados para refeições e higienização em seus intervalos de trabalho, criando ambientes dignos e saudáveis. Isso não apenas melhora as condições de trabalho desses profissionais, mas também contribui para a segurança no trânsito, já que motoristas descansados e alimentados tendem a ser mais focados e menos propensos a acidentes.

Além disso, a implementação desses espaços reforça o compromisso das concessionárias com o bem-estar dos seus colaboradores, podendo inclusive melhorar a imagem do transporte público na cidade. A criação desses espaços em terminais de ônibus e locais de grande movimentação também facilita o acesso dos motoristas, reduzindo a necessidade de deslocamentos longos durante os intervalos.

Este projeto também prevê incentivos fiscais para as empresas que investirem na criação e manutenção de tais espaços, garantindo assim a viabilidade financeira e operacional dessa proposta.

